



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 5.603/2018

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
GRATIFICAÇÃO DE ASSIDUIDADE**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com o requerimento nº 0302/2018; e, tendo em vista o disposto no Artigo 148 combinado com o art. 106 da Lei Municipal nº. 1.278/91- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarapari.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Assiduidade ao servidor efetivo desta Casa de Leis, de acordo com o especificado:

Nome do Servidor	Período analisado para concessão	Percentual	Início da vigência
CLAUDICEIA DE SOUZA FRANCISCO	02/02/2008 à 02/02/2018	5%	07/02/2018

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 19 de Março de 2018.

WENDEL SANT'ANA LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Guarapari